



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA REDE PRÓ-CENTRO-OESTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGBBMT N.º 01/2021

Dispõe sobre a proficiência em língua estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da rede Pró Centro Oeste, no âmbito da coordenação estadual de Mato Grosso.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da rede Pró Centro Oeste, no âmbito deliberativo, expede a seguinte Instrução Normativa sobre a proficiência em língua estrangeira:

Art. 1º. Os alunos do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da rede Pró Centro Oeste do estado de Mato Grosso deverão realizar o exame de proficiência em língua inglesa.

Art. 2º. Serão aceitos certificados de proficiência em língua inglesa de outras universidades brasileiras aplicados regularmente aos alunos dos cursos de pós-graduação, como parte das exigências curriculares. No certificado devem constar explicitamente: a indicação de aprovação ou a nota mínima (7,0) e que o mesmo visa a atender às exigências curriculares dos cursos de pós-graduação.

Art. 3º. Poderão ser considerados como equivalentes os exames internacionais abaixo, com suas notas ou conceitos mínimos, respectivamente. TOEFL Paper (IPT) – 337; TOEFL Computer (CBT) – 60; TOEFL Internet (IBT) – 18; TOEIC – 199; IELTS – 2,0; Cambridge Suite – KET; Common European Framework – A2; VEC Online Score – 39; Approximate VEC Level – 4.

Art. 4º. O certificado deverá ser enviado a secretaria do programa pelo discente via processo no SEI.

Art. 5º. A entrega do certificado do exame de proficiência na secretaria do programa é pré-requisito para a solicitação da defesa de tese pelo discente.

Art. 6º. O certificado de proficiência terá validade de 2 (dois) anos a partir da emissão do mesmo.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 8 de agosto de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2021.